

PROCESSO SELETIVO Nº 011/2024

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC torna público a <u>2ª</u> RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO do <u>PROCESSO SELETIVO Nº 011/2024</u> conforme segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES

- 1.1 No Edital Normativo do <u>PROCESSO SELETIVO Nº 011/2024</u> da <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC</u>, considerar as seguintes RETIFICAÇÕES:
- 1.1.1 No **CAPÍTULO 3 DO CARGO PÚBLICO**, item 3.2 TABELA DE CARGOS PÚBLICOS, considerar como requisitos mínimos para o cargo de **ELETRICISTA**, como segue abaixo:

CARGO	VAGAS	CH**	REQUISITOS MÍNIMOS	TIPOS DE PROVAS
Eletricista	CR	40h	Alfabetizado e curso de capacitação na área.	Objetiva

1.1.2 No CAPÍTULO 4 – DAS INSCRIÇÕES – DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):

ONDE SE LÊ:

- 4.26.2 O LAUDO MÉDICO original a ser anexado deverá ser expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, IDENTIDADE (frente e verso) e opção de cargo.
- 4.28 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, para os candidatos com deficiência habilitados em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

LEIA-SE:

- **4.26.2** O LAUDO MÉDICO original a ser anexado deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, conforme Lei Estadual Nº 18.686, de 14 de setembro de 2023, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, IDENTIDADE (frente e verso) e opção de cargo.
- **4.28** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, para os candidatos com deficiência habilitados em obediência ao disposto na Lei Complementar Nº 05, de 02 de maio de 2002.

Ilhota/SC, 13 de novembro de 2024.